

ATA N.º 152/XIV

Pur Pur

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Aprovação das atas das reuniões n.ºs 149 e 150/XIV, respetivamente de 20 e 22 de maio

A Comissão decidiu adiar a aprovação da ata da reunião n.º 149/XIV, de 20 de maio, cuja cópia consta em anexo.-----

A Comissão aprovou a ata da reunião n.º 150/XIV, de 22 de maio, cuja cópia consta em anexo.-----



2.2 - Exposição da Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso

A Comissão tomou conhecimento da exposição em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado por unanimidade dos Membros presentes:

"Transmita-se à Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso que a CNE terá presente o teor da exposição em apreço nos próximos atos eleitorais e que, desde já, agradece os contributos que possam ser remetidos a esta Comissão no sentido de gerar melhorias nas condições de exercício do direito de voto pelos cidadãos presos e não privados de direitos políticos."------

2.3 - Comunicação do MPT relativa a propaganda em Lisboa

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, na qual o MPT transmite que indicou à Câmara Municipal de Lisboa que procedeu à recolocação de um outdoor na 2.ª circular, sentido aeroporto-Benfica.

2.4 - Comunicações de cidadãos sobre o local de funcionamento da assembleia de voto na Freguesia de Santo António em Lisboa

A Comissão tomou conhecimento das comunicações em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, notificar a Câmara Municipal de Lisboa para se pronunciar sobre o teor das comunicações de cidadãos.------

2.5 - Comunicação de cidadão sobre acessibilidade de funcionamento da assembleia de voto na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima em Lisboa

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, notificar a Câmara Municipal de Lisboa para se pronunciar sobre o teor da comunicação.-----

2.6 - Comunicação de cidadão relativa a certidão do exercício de direito de voto

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes:



icar o

"A CNE informa que não lhe está legalmente cometida a competência de certificar o exercício do direito de voto pelos eleitores, competindo à mesa da assembleia ou secção de voto fazê-lo."------

2.7 - Comunicação de Presidente mesa de voto de Viseu relativa aos materiais

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, informar a cidadã em causa que existe a possibilidade de solicitar as forças de segurança para guardar os materiais em apreço.------

2.8 - Resposta da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo à deliberação da CNE

2.9 - Resposta da Câmara Municipal de Santa Maria Feira à deliberação da CNE - Proc.º 2-AL INT

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, na qual o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira indica não ter conhecimento da participação de funcionários do Município na campanha eleitoral para a Assembleia de Freguesia de Arrifana.------

2.10 - Resposta da empresa Águas do Algarve, S.A., à deliberação da CNE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, na qual a empresa Águas do Algarve, S.A., transmite que a faixa de propaganda da CDU foi removida indevidamente por um prestador de serviços mas que já se encontra reposta.------



2.11 - Resposta da Câmara Municipal de Penacova à deliberação da CNE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, na qual se refere que o edital relativo aos locais adicionais de propaganda gráfica foi retificado de acordo com a deliberação da CNE de 15 de maio de 2014.-----

2.12 - Pedido da Embaixada do Chile em Portugal

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado por unanimidade dos Membros presentes, reenviar o pedido em apreço para a DGAI, por se tratar de matéria que se insere nas respetivas atribuições, e informar desse facto o Senhor Embaixador do Chile em Portugal.-----

2.13 - Comunicação do Subsecretário Regional da Presidência e Relações externas do Governo dos Açores

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, relativa às iniciativas de esclarecimento no âmbito da eleição do Parlamento Europeu levadas a efeito pelo Governo dos Açores.-----

2.14 - Despacho de arquivamento do Ministério Público de Angra do Heroísmo

2.15 - Pedido do Presidente da Câmara Municipal de Murça sobre a repetição da eleição PE 2014 nesse Concelho

A Comissão tomou conhecimento do pedido do Presidente da Câmara Municipal de Murça sobre a repetição da eleição PE 2014 nesse Concelho, e deliberou, por maioria dos Membros presentes com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, João Tiago



Machado, João Azevedo e Domingos Soares Farinho e os votos contra dos Senhores Drs. Carla Luís e Álvaro Saraiva:

"Posto à discussão o ponto 2.15 foi de imediato pedida a palavra pelo Senhor Dr. Jorge Miguéis, Membro da Comissão e Diretor-Geral da Direção-Geral de Administração Interna, responsável pelo apuramento provisório dos resultados, para prestar a seguinte informação:

«Com os resultados de inscritos e votantes já disponíveis (7965 inscritos e 481 votantes) dos consulados que têm suspenso o apuramento por estarem a aguardar, para apuramento, os votos de mesas com menos de 100 eleitores, é possível concluir pela certeza da distribuição dos quatro mandatos ainda não atribuídos na plataforma às candidaturas da Aliança Portugal, CDU - Coligação Democrática Unitária, Partido da Terra e Partido Socialista (indicados por ordem alfabética, por não ser definitiva ordem da sua atribuição).» (informação disponível em http://entidades.mai.gov.pt/, consultado em 27 de maio de 2014).

Mais informou o Senhor Dr. Jorge Miguéis que o Ministro da Administração Interna consultou todas as candidaturas que elegeram deputados e obteve o acolhimento das mesmas quanto à decisão de não repetição da votação no próximo domingo, onde esta não se tenha realizado no dia 25 de maio.

Atendendo à informação disponível, ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 90.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República e ao facto de não ser claro que a Ata do Apuramento Geral da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu de 2009 tivesse na base uma informação com a precisão da ora prestada e, nomeadamente, que fossem ouvidas as candidaturas que tivessem eleito deputados, o Plenário delibera pela não realização de nova votação no próximo domingo em todos os locais em que a mesma não tenha sido realizada, sendo ainda determinante para tal deliberação a perfeita inutilidade de uma nova votação.

Transmita-se a presente deliberação aos Presidentes de Câmara Municipal de todos os Concelhos abrangidos por situações de não realização de votação no dia 25 de maio, bem como às dezasseis candidaturas.".

A Senhora Dra. Carla Luís apresentou a seguinte declaração de voto:



"Votei contra porque, sendo a lei tão rigorosa do ponto de vista dos princípios, e carecendo nesta os dados do apuramento de certeza jurídica, não encontro base que permita à CNE tomar esta decisão. Saliente-se ainda que, no pior cenário, mas ainda assim um cenário possível, a não repetição das eleições nas mesas em causa é susceptível de causar danos irreversíveis, sem possibilidade de reparação."-------

O Senhor Dr. Álvaro Saraiva apresentou a seguinte declaração de voto:

"Embora e de acordo com a informação da DGAI a repetição do acto eleitoral nos diversos locais nos quais não se realizaram no passado dia 25 por razões diversas, não teriam influência no resultado final e consequentemente na atribuição de mandatos sou de opinião; que é um mau principio entrar por este caminho, ou seja ouvir os vencedores (leia-se partidos com mandatos atribuídos) e comunicar aos vencidos.

Num estado democrático todos os partidos deviam ter sido consultados.

Por isso o meu voto contra a proposta de deliberação."-----

O Senhor Dr. Jorge Miguéis apresentou a seguinte declaração de voto:

"Precisando e sintetizando a minha argumentação e a propósito da invocação de ausência de norma idêntica ao artigo 90° n° 2 a) da LEAR na LEPR é de referir que a ata do TC de 2009 ao mencionar em vários locais a LEPR o faz, e muito bem, no âmbito estrito das operações do apuramento geral (art° 12° n° 6 da LEPE) e não na fase que antecede os apuramentos intermédios como é o caso subjudice. No resto aplica-se a regra geral.

Recorde-se, a propósito, que noutro domínio, a LEPR se faz valer dos resultados do escrutínio provisório para apuramento dos dois candidatos que seguem para segundo sufrágio (artº 113º A da LEPR)."------

Sobre esta matéria e atenta a ausência de alguns Membros, a Comissão propôs que este assunto voltasse a ser debatido assim que seja possível reunir todos os Membros em Plenário.-----



E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 35 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão

Fernando Costa Soares

O Secretario da Comissão

Paulo Madeira

